



TERMO DE PERMISSÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO - UEMA. PROCESSO N.º 2024.240201.25371 - UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., para integrar o Programa de Eficiência Energética "E+Reciclagem". **OBJETO:** realizar a troca de materiais recicláveis por desconto na fatura de energia, de acordo com a quantidade e tipo de material reciclável, que pode ser aplicado na conta contrato do cliente ou doado a uma instituição **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos entre a ser efetuado entre as **PARTES**, portanto, cada parte ficará única e exclusivamente responsável pelo desembolso financeiro a ser efetuado, em cumprimento a obrigação que lhe foi imputada, na forma da Clausula Terceira. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **ASSINATURA:** 29/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES (Representante Legal da EQUATORIAL). São Luís (MA), 05/12/2024. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 63/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2024.110215.39361 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 175, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado, com fornecimento/utilização de cartão magnético, utilizado na operação de abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) e lavagem dos veículos, com rede credenciada em todo o estado do Maranhão, para atender às necessidades da Sede Administrativa da EMSERH e das unidades de saúde administradas pela EMSERH. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 00.604.122/0001-97. Representante Legal: Fernando Tannus Narduchi, CPF n.º 848.928.626-49. Valor Total Contratado: **R\$ 2.420.069,40** (dois milhões quatrocentos e vinte mil sessenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura.** Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-04-03 – Combustíveis e Lubrificantes. Publique-se. São Luís – MA, 06 de dezembro de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 28/2024-SEDES. PROCESSO SEI N.º 2024.15000.03922-SEDES. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.881.070/0001-69, e a Empresa Quality Comércio e Serviços Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.145.426/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem

por objeto alterar a Cláusula Quarta (Do prazo de Vigência) do Contrato n.º 28/2024-SEDES, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura dele, conforme disposto no art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou após a entrega integral do objeto. Não obstante isso, enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do Contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF n.º 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA-CPF n.º 607.888.073-07. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID n.º 852046-1.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 0005/2024-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo n.º 00002/2024-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ n.º 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado NALDIR DE JESUS VALE LOPES, CPF n.º 742.004.023-00 e LH DURANS PINHEIRO -EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.532.1150001-06, neste ato representada por **Luís Henrique Durans Pinheiro**, CPF n.º 224.559.303-00. **OBJETO:** O presente ato de RESCISÃO tem como objetivo extinguir o CONTRATO 0005/2024-SEDEL, cujo o objeto é o fornecimento material de consumo tipo água mineral, galão de vinte litros. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024. BASE LEGAL:** Nos termos do artigo 78 e 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER/SEDEL E LH DURANS PINHEIRO EPP. Naldir de Jesus Vale Lopes Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

TERMOS DE SUB-ROGAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO - PROCESSO SEI N.º 2024.240201.19703; Termo de Sub-Rogação do Contrato n.º 088/2021-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 046/2021-CSL/UEMA; **SUB-ROGANTE:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68; **SUB-ROGADA:** Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.393.108/0001-50; **CONTRATADA:** EDMILSON M. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.716.914/0001-07; **OBJETO:** A sub-rogação total dos direitos, obrigações, prerrogativas e garantias do Contrato n.º 088/2021-UEMA e seus aditivos, transferindo, assim, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO- UEMA todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA; **AMPARO LEGAL:** art. 346 e seguintes do Código Civil, art. 54 da Lei n.º 8.666/93, art. 190 da Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 38.590/23 e Decreto n.º 39.173/24; **DA VIGÊNCIA:** fica ratificada a vigência do Segundo Termo Aditivo, que teve início em 22/12/2024 e com término previsto para 22/12/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício financeiro de